



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 66.281/19
Fls. 01
Resp. _____

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2019

LIDO EM SESSÃO DE 10/12/19.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora, nos termos regimentais, apresenta para apreciação do Plenário o presente Projeto de Resolução, que "Altera a Resolução nº 02/18, que institui o vale refeição ao Servidor Público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica".

Justificativa:

A Resolução nº 06/2019 promoveu alterações na estrutura de cargos da Câmara Municipal, extinguindo 2 cargos de diretor e criando 2 cargos de chefe e 1 de ouvidor.

Com relação ao vale-refeição, a atual redação do art. 5º da Resolução nº 02/2018, que "Institui o vale-refeição ao servidor público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica", dispõe que "*Não fará jus ao benefício vereadores, assessores lotados nos gabinetes dos vereadores e diretores*", de modo que os ocupantes dos novos cargos estariam aptos a receber tal benefício por força da Lei, pois não se enquadram nas exceções previstas.

No entanto, a fim de espantar qualquer dúvida com relação à concessão do benefício em favor dos ocupantes dos novos cargos, os quais são atualmente servidores detentores de cargos de provimento efetivo, apresenta-se o presente projeto para alterar a redação do referido artigo como forma de assegurar a correta aplicação da norma.

Projeto de Resolução

Nº 13 / 19



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 6628/19
Fls. 02
Resp. _____

Nestes termos apresentamos o presente projeto para apreciação do Plenário, na certeza de que, após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Pelo exposto, solicita-se que o presente projeto tramite em regime de extrema urgência, para que haja mais segurança jurídica para a concessão do benefício aos referidos servidores por parte da Câmara.

Valinhos, 06 de dezembro de 2019.


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Nº do Processo: 6628/2019 Data: 10/12/2019

Projeto de Resolução n.º 13/2019

Autoria: Mesa Diretora 2019/2020

Assunto: Altera a Resolução n.º 02/18, que institui o vale – refeição ao servidor público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 6628/19
Fis. 03
Resp. [assinatura]

RESOLUÇÃO N.º

Altera a Resolução nº 02/18, que “institui o vale refeição ao Servidor Público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”.

DALVA DIAS DA SILVA BERTO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Valinhos aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º É alterado o art. 5º da Resolução nº 02, de 24 de abril de 2018, que “institui o vale refeição ao Servidor Público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”, na seguinte conformidade:

“Art. 5º Não fará jus ao benefício vereadores, assessores lotados nos gabinetes dos vereadores, diretores e chefe de gabinete.

§ 1º Os demais cargos de provimento em comissão farão jus ao benefício desde que detentores de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Valinhos.”

§ 2º A frequência dos servidores de que trata o § 1º será atestada pelo superior imediato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2019.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos



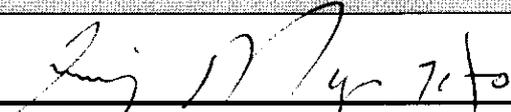
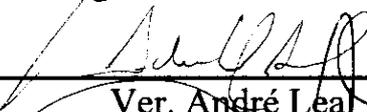
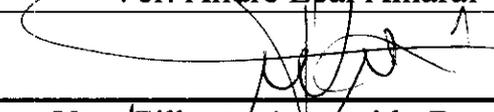
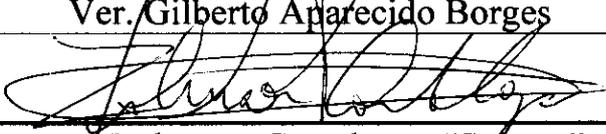
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 6628 / 14
Fls. 04
Resp. 08

Comissão de Justiça e Redação

Parecer à Urgência do Projeto de Resolução n.º 13/2019

Ementa do Projeto: Altera a Resolução n.º 02/18, que “Institui o vale-refeição ao servidor público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”.

PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga “Salame”	(X)	()

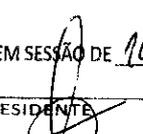
Valinhos, 10 de dezembro de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Resolução e, quanto à urgência solicitada, dá **PARECER**

FAVORÁVEL.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 10/12/19

PRESIDENTE


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

(Observações: _____

_____)



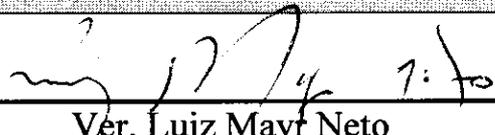
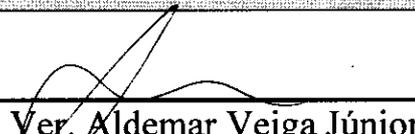
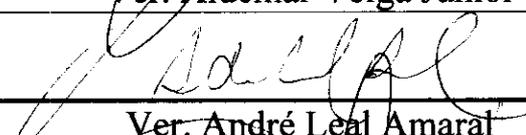
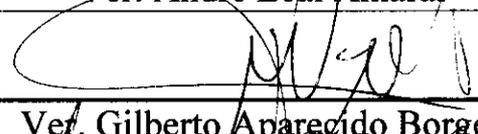
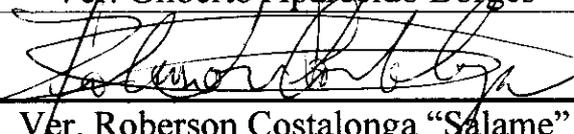
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 6638/19
Fls. 05
Resp. 02

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Resolução n.º 13/2019

Ementa do Projeto: Altera a Resolução n.º 02/18, que “Institui o vale-refeição ao servidor público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”.

PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga “Salame”	(X)	()

Valinhos, 10 de dezembro de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Resolução e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 10/12/19

PRESIDENTE
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

(Observações: _____)

_____)



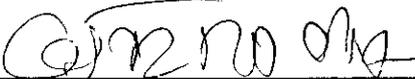
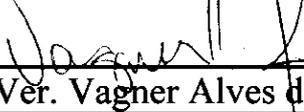
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 6628 / 19
Fls. 06
Resp. DA"

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao Projeto de Resolução n.º 13/2019

Ementa do Projeto: Altera a Resolução n.º 02/18, que "Institui o vale-refeição ao servidor público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica".

PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Rodrigo Tolo	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. César Rocha Andrade da Silva	(X)	()
 Ver. José Aparecido Aguiar	()	()
 Ver. Kiko Beloni	(X)	()
 Ver. Wagner Alves de Souza	(X)	()

Valinhos, 10 de dezembro de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Resolução e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 10/12/19

PRESIDENTE
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

(Observações: _____

_____)



C.M.V.
Proc. Nº 6628 / 19
Fls. 07
Resp. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 10/12/19

PRESIDENTE

[Signature]
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 10/12/19
Providencie-se e em seguida archive-se.

[Signature]
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

[Signature] Resolução nº 10/2019

[Signature]
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução n.º 13/19 - Proc. n.º 6.628/19

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Resolução nº 02/18, que “institui o vale refeição ao Servidor Público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”.

DALVA DIAS DA SILVA BERTO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É alterado o art. 5º da Resolução nº 02, de 24 de abril de 2018, que “institui o vale refeição ao Servidor Público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”, na seguinte conformidade:

“Art. 5º Não fará jus ao benefício vereadores, assessores lotados nos gabinetes dos vereadores, diretores e chefe de gabinete.

§ 1º Os demais cargos de provimento em comissão farão jus ao benefício desde que detentores de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Valinhos.

§ 2º A frequência dos servidores de que trata o § 1º será atestada pelo superior imediato.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

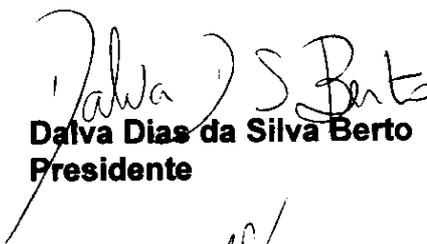
(Resolução n.º 10/19)

Fl. 02

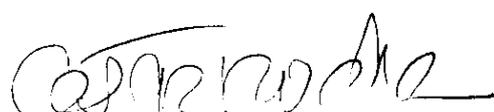
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2019.

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 10 de dezembro de 2019.**

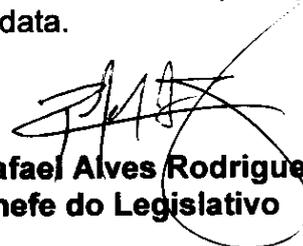
Publique-se.


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente


Israel Scupenaro
1.º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2.º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município nesta mesma data.


Rafael Alves Rodrigues
Chefe do Legislativo